

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Portaria da Primeira Vice-Presidência nº 7, de 25 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – ao 1º CAROT cabe o processamento dos recursos a outros tribunais interpostos contra as decisões proferidas pelas Câmaras Criminais Isoladas, pelos Grupos de Câmaras Criminais e pelo Órgão Especial nos feitos de natureza criminal;

II – ao 2º CAROT cabe o processamento dos recursos a outros tribunais interpostos contra as decisões proferidas pela Primeira, Quarta, Sétima, Décima, Décima Terceira, Décima Sexta e Décima Nona Câmaras Cíveis Isoladas, pelas Seções Cíveis e pelo Órgão Especial nos feitos de natureza cível;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS, 1º Vice-Presidente

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

#### **GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSOS**

Gerente: Marcelo Caldeira Gandra

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Edital nº 1/2018**

#### **COMUNICADO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEF informa que, em 22 de agosto de 2023, foi concluído o julgamento do Mandado de Segurança nº 38738, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sendo publicada a seguinte decisão:

A Turma, por maioria, confirmou a liminar e concedeu a segurança, para anular o acórdão do CNJ no PCA nº 0003224-38.2021.2.00.0000, relativamente ao impetrante, e negou provimento ao agravo interno interposto por Leonardo Caixeta dos Santos, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Prejudicado o agravo interno interposto pela União. Participou deste julgamento o Ministro Gilmar Mendes, em observância ao artigo 150, § 2º, RISTF. Não votou o Ministro Cristiano Zanin, sucessor do Ministro Dias Toffoli na Turma. Impedido o Ministro Luiz Fux. Primeira Turma, Sessão Virtual de 11.8.2023 a 21.8.2023.

Assim sendo, a EJEF informa que fica ratificada a classificação final no concurso regido pelo Edital n. 1/2018, em ambos os critérios de ingresso, disponibilizada na edição do DJe de 17 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva  
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, CONSELHEIRO LAFAIETE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, MONTES CLAROS, PASSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, UBERLÂNDIA E VARGINHA, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS**

**EDITAL N° 02/2022**

#### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro da Comarca de Governador Valadares, convoca-se candidato(as) do curso de graduação em Direito, classificado(as) na Seleção Pública em epígrafe, para a referida Comarca, nos termos do Capítulo 13 do Edital nº 02/2022.